

## ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

## DECRETO N°2081/15 Data 26.05.2015

**Súmula.** Concede avanço vertical a professora, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

#### DECRETA:

**Art.** 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65	PD/II-1

Art. 2º O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras

do Paraná, em 26 de maio de 2015.

Gerso Francisco Gusso

Prefeito

28	PUBLICADO EM - 0.5 - 15	
Jornal_	Coursia wa Pava	
Página	74	
Edição_	2150	
	-fersica Bilatte	
	Ass. Responsável	